



Avenida Maranhão, nº 1.421 - Bairro Santa Maria - CEP 38050470 - Uberaba - MG - www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 3/2024/TRIÂNGULO I

Dispõe sobre as substituições automáticas na Unidade de Sacramento enquanto vigente a licença-maternidade do órgão de execução titular.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DO TRIÂNGULO I DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando a necessidade de regulamentação e previsão de substitutos automáticos enquanto vigente a licença-maternidade do órgão de execução titular de Sacramento;

Considerando a necessidade de não interrupção do serviço público na Defensoria Pública;

Considerando o art. 5º, §4º, da Deliberação nº 190/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Os atuais Defensores Públicos designados, pelo Ato DPG nº 7341/2024 e pelo ato DPG 7167/2024, para promoverem, respectivamente, a atuação na Defensoria Criminal e Defensoria Cível, na Unidade de Sacramento, serão substituídos de modo automático pela Defensora Pública Daniela Duarte Quintão, Madep 0455-D/MG, ou pela Defensora Pública Neusa Guilhermina Lara, Madep 0475-D/MG, ou pelo Defensor Público Glauco de Oliveira Marciliano, Madep 0583-D/MG.

Parágrafo único - Na impossibilidade de substituição pelos Defensores nominados no *caput*, a Coordenação Regional do Triângulo I, com o auxílio do Defensor que solicitar o afastamento, poderá promover, mediante prévio ajuste, a indicação de outro(a) Defensor(a) Público(a), e, de modo subsidiário, poderá ser solicitada a expedição de edital.

Art. 2º Para fins de se preservar a eficiência do serviço público, os Defensores nominados no *caput* do art. 1º serão consultados previamente para que se identifique o(a) substituto(a) com melhor disponibilidade para a realização da substituição, notadamente quem estiver disponível para a realização de audiências da DPMG no período em que o Defensor titular da acumulação estiver afastado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na presente data.

Uberaba, 04 de outubro de 2024.

Fabio Gandara Bettoni

Madep 878

Coordenador Regional do Triângulo I

Coordenador Local Substituto em Sacramento



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Gandara Bettoni, Coordenador Regional**, em 09/10/2024, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0367489** e o código CRC **97D59E77**.

9990000001.012325/2024-05

0367489v2

Criado por [fabio.bettoni](#), versão 2 por [fabio.bettoni](#) em 09/10/2024 08:52:56.